



Governo do Distrito Federal

Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal

Gerência de Contratos

Núcleo de Formalização

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 451/2023 - IGESDF

### CHAMAMENTO

PROCESSO SEI 04016-00048643/2023-11

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 451/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF E A EMPRESA CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF.**

**O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital nº 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital nº 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília - DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor de Administração e Logística, o Senhor **ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES**, brasileiro, viúvo, advogado, domiciliado nesta Capital Federal, documento de identificação **OAB/DF nº 11.152** , **CPF nº 316.531.381-49**, e do outro lado a empresa **CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.847.837/0001-10, estabelecida à AV ANAPOLIS S/N QUADRA 29-A LOTE 06, VILA BRASILIA, APARECIDA DE GOIANIA-GO, CEP 74.911-360, telefones (62)3088-9700 / (62) 3088-9706, e-mail: FATURAMENTO2@CIENTIFICAHOSPITALAR.COM.BR, neste ato representada por seu Procurador, o Sr. **EDER JOSE MENDES**, portador do RG nº4595850 DGPC-GO, inscrito no CPF sob o nº 001.426.721-73, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado, que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores,

na forma da Lei, o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 451/2023, em conformidade com o [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#) e de acordo com as seguintes cláusulas e condições.

## 1. DO PROCEDIMENTO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente instrumento atende aos termos: (i) da solicitação de acréscimo no percentual de aproximadamente 50% (*cinquenta por cento*) ao CONTRATO 451/2023 apresentada pela área demandante — Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME — IGESDF/UCAD/SUCAD/GGLIN/GEIFO ([124582883](#)), (ii) do **aceite** da **CONTRATADA** quanto ao Acréscimo ([126170275](#)), (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária emitida Núcleo de Custos e Orçamento – IGESDF/DVP/GGCFC/CCOR/NUCOR ([129265340](#)), (iii) do Parecer SEI-GDF n.º 69/2023 - IGESDF/DP/GAB/ASJUR/CJPRO ([129327142](#)) emitido pela Assessoria Jurídica e (v) da autorização emitida pela autoridade competente do **CONTRATANTE** e encontra-se conforme o que dispõe o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal.

## 2. DO OBJETO

**CLÁUSULA SEGUNDA** — O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) O acréscimo de aproximadamente 50% (cinquenta por cento) ao Contrato 451/2023.

## 3. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Após assinatura do presente termo aditivo, o valor da contratação SERÁ ALTERADO, de acordo com o pedido de acréscimo ao contrato apresentado pela área demandante.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O valor total do contrato com o acréscimo passará de **R\$ 2.305,00 (dois mil trezentos e cinco reais)** para **R\$ 3.457,50 (três mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)** compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários, conforme o descritivo abaixo:.

Item	Código MV	Descrição	Quantidade Inicial	Valor Unitário	Valor Total Inicial	Quantidade Aditivada	Quantidade Aditivada com %	Valor Total
------	-----------	-----------	--------------------	----------------	---------------------	----------------------	----------------------------	-------------

2	1242	ANLÓDIPINO (BESILATO) 10 MG COMPRIMIDO - EMBALADO EM BLÍSTER	23.000	R\$ 0,05	R\$ 1.150,00	11.500	50%	R\$ 575,00
7	1425	LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO - EMBALADO EM BLÍSTER	16.500	R\$ 0,07	R\$ 1.155,00	8.250	50%	R\$ 577,50
				<b>Total</b>	<b>R\$2.305,00</b>			<b>R\$ 1.152,50</b>
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 3.457,50 (três mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).</b> * Valor sem o reajuste IPCA acumulado nos últimos 12(doze) meses								

#### 4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

**CLÁUSULA QUARTA** – O presente TERMO ADITIVO entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, observado o prazo de vigência previsto no CONTRATO 451/2023 ([121831062](#)).

#### 5. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

**CLÁUSULA QUINTA** - O CONTRATANTE providenciará a publicação do resumo deste Contrato no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

#### 6. DA RATIFICAÇÃO

**CLÁUSULA SEXTA** - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário, observada a conformidade com o [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

**7. DO FORO**

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das parte.

**CONTRATANTE**

**ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES**

Diretor de Administração e Logística

Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal

**CONTRATADA**

**EDER JOSE MENDES**

Procurador

## CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA



Documento assinado eletronicamente por **EDER JOSE MENDES, RG n.º 4595850 - DGPC/GO, Usuário Externo**, em 28/12/2023, às 10:04, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES - Matr.0001511-9, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 17/01/2024, às 09:27, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=129743566)  
verificador= **129743566** código CRC= **F4035120**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF  
Telefone(s):  
Sítio - [igesdf.org.br](http://igesdf.org.br)

04016-00048643/2023-11

Doc. SEI/GDF 129743566

Criado por [00013045](#), versão 5 por [00015189](#) em 22/12/2023 15:56:49.